

INFORMATIVO

DELEGADOS COOPEMG

2025/2028



Interesses
Decisões
Direitos
Benefícios
Participação
Colaboração
Mobilização
Transparência

 **SICOOB**
Coopemg

Agência **4262**
COOPEMG

A maior cooperativa financeira do país no segmento da segurança pública.

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS



POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA
PENAL
MINAS GERAIS



INFORMATIVO ELEIÇÃO PARA DELEGADOS

INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS

O mandato dos atuais Delegados encerra-se por ocasião da realização da Assembleia Geral, que será realizada em até 4 (quarto) mês de 2025. O Edital foi publicado em 21/10/2024, disponibilizado no nosso site – <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopemg> e afixado na agência da Cooperativa. Todos os cooperados podem participar e com isso, engrandecer a atuação da COOPEMG nas cidades mineiras.

O Conselho de Administração do Sicoob Coopemg, já instituiu o Comitê Eleitoral que atuará na condução do processo. Comitê este, composto por cooperados e um empregado da cooperativa.

Os Delegados desempenham papel de alta responsabilidade, visto que, são eles que representam todos os associados e decidem sobre todas as matérias que constituem objeto de decisão das Assembleias Geral e Extraordinária da Cooperativa. Eles serão denominados efetivos e suplentes, sendo de igual o número dos mesmos. Os Delegados Suplentes quando convocados exercerão a função nas ausências ou impedimentos dos efetivos, por ordem crescente de matrícula na Cooperativa.

Os cooperados interessados em participar do processo de eleição, para representar sua SECCIONAL, nas Assembleias da Cooperativa, deverão se inscrever através do preenchimento da Ficha de Inscrição e declaração (em conformidade ao Parágrafo primeiro, Artigo 25º RE), impressa na última página e também disponível no endereço eletrônico do Sicoob Coopemg (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopemg>), devendo encaminhá-las para a Cooperativa, via correios ou pessoalmente, no endereço – Rua Diabase, 295 A – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG – Cep 30.411-060, até as 17h30min do dia 31/10//2024.

Maiores informações pelo telefone (31) 2111-7600.

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CANDIDATAR-SE

Em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral do Sicoob Coopemg, seguem as CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CANDIDATURA AO CARGO DE DELEGADO a serem observadas pelos interessados a concorrerem ao pleito.

Não poderá se candidatar a delegado efetivo ou suplente o cooperado que estiver em uma ou mais das seguintes situações (Artigo 25º do Regimento Eleitoral do Sicoob Coopemg):

- I. Na data da publicação do edital de convocação das eleições para delegado, não estiver em dia com suas obrigações estatutárias;
- II. for membro dos conselhos ou empregado da Cooperativa;
- III. emitiu cheque sem fundo de conta corrente mantida na Cooperativa nos últimos 12 (doze) meses;
- IV. estiver ou ter estado, nos últimos doze meses antecedentes as eleições, em situação de Adiantamento a Depositante em conta corrente mantida na cooperativa, por mais de 30 (trinta) dias;

V. estiver ou ter estado, nos últimos doze meses antecedentes as eleições, inadimplente por falta de pagamento de parcelas de operação de crédito em sua totalidade ou parcial, ou classificados nos riscos “d” a “h”; por um período superior a 60 (sessenta) dias;

VI. ter solicitado desligamento da cooperativa ou ter menos de 2 anos de associado ou de reintegrado ao quadro social;

VII. não ter nos últimos 05 (cinco) anos ajuizado ação judicial em desfavor da Cooperativa ou ainda, ser Autor, ou terceiro interessado, de ação judicial em curso em desfavor da Cooperativa;

VIII. não ter sido nos últimos 02 (dois) anos dirigente ou ter exercido cargo de representatividade, seja como eleito ou como indicação em órgão sindical ou entidade de classe;

IX. não ter sido nos últimos 02 (dois) anos agente público ou político, bem como não ter exercido na administração pública cargo comissionado de livre nomeação e exoneração nesse mesmo período.

§ 1º Para fins do inciso VII deste artigo o candidato apresentará certidão atualizada com no mínimo de 03 (três) dias de atualização extraída dos sítios dos órgãos da Justiça Tribunal de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal e para fins do inciso VIII será assinada e também declaração padrão fornecida pelo Comitê Eleitoral do Sicoob Coopemg. (Em anexo a esse informativo)

§ 2º Caso o candidato tenha exercido algum dos cargos previstos nos incisos VIII e IX, além da declaração prevista no parágrafo anterior, é exigida a apresentação de declaração da entidade ou órgão que comprove a data de sua desincompatibilização.

É inelegível o cooperado que não atender a qualquer das condições estabelecidas no Regimento Eleitoral, no Estatuto Social, nas normas legais e as emanadas pelo BACEN.

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES MILITARES, POLÍCIA CIVIL E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA, situada à Rua Diabase, 295 A - Bairro Prado - Belo Horizonte/MG CNPJ: 03.269.540/0001-63 NIRE Nº31400038612

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Servidores Militares, Polícia Civil e da Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais Ltda – Sicoob Coopemg, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, torna público, a abertura do processo de eleição para escolha dos delegados do Sicoob Coopemg com mandato de 03 (três) anos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) O processo de eleição destina-se ao preenchimento de 50 vagas para delegados, sendo 25 efetivos e 25 suplentes; b) É permitida a reeleição dos atuais delegados, desde que preenchidas as condições previstas nos normativos aplicados ao pleito; c) O mandato inicia-se após AGE/2025 de homologação dos delegados eleitos e encerra-se na AGE/2028 que homologará os novos delegados; d) Os delegados são os legítimos representantes dos cooperados nas Assembleias Gerais e decidem sobre todas as matérias que constituem objeto de decisão da Assembleia Geral dos cooperados.

2 – DOS REQUISITOS:

a) Ser cooperado do Sicoob Coopemg e concordar com o Estatuto Social, Regimento Eleitoral e Resolução do Conselho de Administração – RE 001-2024, preenchendo as condições neles estabelecidos; b) Ter mais de 2 (dois) anos de associado ou de reintegrado ao quadro social até o dia da publicação do edital de convocação da Assembleia Geral; c) Estar em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais junto a cooperativa. d) Possuir movimentações financeiras com a cooperativa, com portabilidade de salário e, no mínimo, quatro produtos oferecidos pela cooperativa. e) Portabilidade de salário aplicada aos celetistas, servidores públicos, pensionistas e aposentados (RE 001-2024).

3 – DOS IMPEDIMENTOS:

a) Não poderá ser eleito delegado o cooperado que se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 25º do Regimento Eleitoral do Sicoob Coopemg.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

a) A Ficha de Inscrição (em conformidade ao Parágrafo primeiro, Art. 14º da Resolução do Conselho de Administração – RE 001-2024), e a declaração (em conformidade ao Parágrafo primeiro, Artigo 25º do Regimento Eleitoral) deverá ser entregue ao Comitê Eleitoral via correios ou pessoalmente, no endereço – Rua Diabase, 295 A – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG – Cep 30.411-060, até as 17:30 horas do dia 31/10//2024.

5 – RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E POSSE:

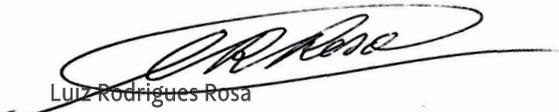
a) O Comitê Eleitoral publicará o nome dos candidatos deferidos após o término das análises; b) Os cooperados eleitos serão homologados na Assembleia Geral Extraordinária em até o 4 (quarto) mês de 2025; c) Os eleitos serão empossados pelo Conselho de Administração após a AGE de homologação (Regimento Eleitoral – Art.53).

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Estatuto Social, Regimento Eleitoral e nas normas legais pertinentes, bem como na Resolução do Conselho de Administração – RE 001-2024, que disciplina as eleições, das quais não poderá alegar desconhecimento.

b) Normativos disponíveis no site do Sicoob Coopemg (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopemg>), na agência e poderá ser solicitado pelo e-mail: sicoobcoopemg@sicoob.com.br

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.


Luiz Rodrigues Rosa

Presidente do Conselho de Administração

DELEGADOS DO SICOOB COOPEMG

Os delegados são associados eleitos com o objetivo de representar todo o quadro social da cooperativa nas Assembleias Gerais e reuniões preparatórias, a fim de tornar as discussões mais participativas, objetivas e eficazes. O modelo de representação por delegados é um dos mecanismos que a Coopemg dispõe para solucionar as dificuldades de representatividade e participação nas assembleias. Trata-se de mecanismo previsto no artigo 42 da Lei 5.764/71, que permite este tipo de representação em cooperativas com número de associados superior a 3 mil ou com filiados residindo a mais de 50 quilômetros da sede. Esse modelo facilita a coordenação do processo e melhora a interlocução entre gestores e associados, reduzindo os custos envolvidos. Além disso, proporciona equilíbrio à administração, especialmente nos casos de cooperativas que atuam em diversas cidades e até regiões, como é o caso da Coopemg, que atua em todo estado de Minas Gerais. Para assegurar a qualidade da representação, é fundamental a efetiva interlocução entre representantes e representados. A representação por meio de delegados é muito importante para a Coopemg, pois facilita o diálogo com os cooperados nas bases e possibilita a percepção das reais necessidades, promovendo o crescimento de todos os envolvidos.

ATRIBUIÇÕES DOS DELEGADOS:

Participar das reuniões pré-assembleares (quando houver) nas respectivas seccionais a fim de discutir os assuntos relacionados à cooperativa, de modo a subsidiar os posicionamentos nas deliberações das assembleias;

Participar das Assembleias Gerais, fazendo uso do direito à voz e ao voto, de forma a representar adequadamente os interesses de todos os associados da Coopemg, que lhe confiaram essa missão;

Auxiliar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, com vistas ao crescimento e boa representatividade da cooperativa no âmbito da região;

Colaborar para que a cooperativa tenha um bom relacionamento com associados e comunidades, apresentando sugestões para sua melhoria;

Como líderes locais, difundir as crenças e valores cooperativistas e inspirar a prática da cooperação;

O delegado suplente deverá ser convocado sempre que um delegado titular for afastado do cargo ou não puder participar oficialmente de uma assembleia, para manter a participação e representatividade. São considerados suplentes os candidatos que não foram eleitos, mas obtiveram votação, observando-se a classificação em ordem decrescente do número de votos.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Ao Comitê Coordenador do Processo Seletivo para Delegados do Sicoob Coopemg:

.....

Eu, _____, CPF: _____,

Telefone () _____, requiro minha inscrição no processo seletivo para Delegados.

_____ / ____ / _____

Local Data Assinatura

(PARA USO DO COMITÊ ELEITORAL)

Cooperado nº _____ Seccional nº _____

DECISÃO DO COMITÊ:

() Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

Belo Horizonte, _____, de _____, de 2024.

Coordenador do Comitê Eleitoral

Prazo de inscrição até as 17h30 do dia 31/10/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF _____
RG _____, profissão, _____,
nacionalidade, _____, filho de _____
_____ e de _____ residente
de domiciliado à Rua _____

visando a minha candidatura ao cargo de Delegado no SICOOB COOPEMG, DECLARO, sob as penas da Lei, em especial sob pena de incorrer no crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro¹, não ter sido nos últimos 02 (dois) anos dirigente ou ter exercido cargo de representatividade, seja como eleito ou como indicação em órgão sindical ou entidade de classe, não ter sido nos últimos 02 (dois) anos agente público ou político, bem como não ter exercido na administração pública cargo comissionado de livre nomeação e exoneração nesse mesmo período, atendendo, assim, aos requisitos previstos nos incisos VIII e IX do art. 25 do Regimento Eleitoral do Sicoob Coopemg.

Declaro ainda que tenho conhecimento e acesso ao Regimento Eleitoral, Estatuto e Resolução do Conselho de Administração (RE001-2024).

Belo Horizonte, _____, de _____, de 2024.

Nome e Assinatura do Candidato

CPF: _____

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

 /sicoobcoopemg

 /sicoobcoopemg

 /coopemg

 /coopemg

 (31) 99557 5667



(31) 2111-7600 (BH e RMBH) . 0800 707 4140 (Interior)

Agência **4262**
COOPEMG

A maior cooperativa financeira do país no segmento da segurança pública.

